



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

247

DECRETO Nº 4537, DE 3 DE Dezembro DE 1981

Autoriza transferência de permissão de banca localizada na parte externa do Mercado Municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.602/80,

## DECRETA:

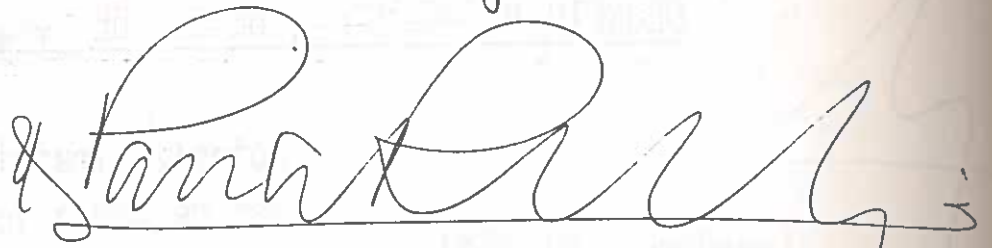
ARTIGO 1º - Fica autorizada, excepcionalmente, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, com a redação dada pela Lei nº 1.789, de 27 de agosto de 1979, a transferência para JOSÉ CARLOS LOBATO - RG nº 12.931.838 - da permissão de uso da banca (comércio de roupas feitas), localizada na parte externa do Mercado Municipal e que vinha sendo usada, mediante permissão, por Humberto Augusto dos Santos.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de Dezembro de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de Dezembro de 1981.



UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR